



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO

PROJETO DE LEI Nº PI 1068 2004

(Autor: Deputado AUGUSTO CARVALHO-PPS)

Em 17/02/04
Assessoria de Planície

De Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à C. SES e C. CJ
Em 17/02/04

Torna obrigatória a parada de taxistas nos postos da Polícia Militar Rodoviária do Distrito Federal.

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria de Planície

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam os taxistas que trafeguem pelas vias do Distrito Federal obrigados a efetuarem parada de identificação nos postos da Polícia Militar Rodoviária.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo se estende às blitz móveis realizadas pela Polícia Militar, Polícia Civil ou pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 2º Quando não houver parada espontânea por parte do motorista, os policiais militares ou agentes de plantão ficam obrigados a efetuarem a abordagem.

Art. 3º Fica determinada a abordagem de qualquer veículo de locação para transporte de passageiros estacionados à margem das vias do Distrito Federal após as 22 horas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTUCULO LEGISLATIVO
PL Nº 1068/04
17/02/04 BIA

É crescente a violência no Distrito Federal nos últimos anos, principalmente nos crimes de assalto à mão armada, estupro e seqüestros. Os índices de seqüestros-relâmpagos vêm assustando a nossa população e o próprio Governo, que já lançou vários programas de segurança pública no sentido de minimizar as ações de violência na cidade.

SAIN - Parque Rural - Asa Norte - Brasília - DF - CEP: 70.086-900
Telefones: (0xx61) 348.8035/348.8034 - Fax: (0xx61) 348.8033
www.augustocarvalho.com augusto@augustocarvalho.com

16 02 04 - 15h
11 249-50



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO

Vários são os casos de condutores de veículos de locação para transporte de passageiros (taxistas, motoristas de vans e de ônibus) vítimas de assalto e seqüestros. Recentemente, na Ceilândia, um marginal assaltou um ônibus e matou o cobrador com dois tiros; em Sobradinho, na BR-020, um indivíduo assaltou um ônibus que estava em direção ao Plano Piloto e, não satisfeito, atravessou a pista e assaltou outro ônibus que trafegava em sentido contrário.

Ontem, o espancamento seguido de morte, com características de latrocínio, do taxista Francisco Alves Filho, 60 anos, que ocorreu num matagal às margens da Br-070, próximo ao Km 5, na Ceilândia Sul, chocou os policiais, as autoridades e toda a população do Distrito Federal, em virtude dos requintes de crueldade utilizados pelos marginais, que só levaram vinte reais e um celular.

A presente proposição tem por objetivo obrigar todos os taxistas que trafeguem pelas vias do Distrito Federal a efetuarem parada de identificação nos postos da Polícia Militar Rodoviária ou nas *blitz* móveis realizadas pela Polícia Militar, Polícia Civil ou pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Estabelecendo também, caso não ocorra a parada espontânea por parte do motorista, que os policiais militares ou agentes de plantão façam a abordagem e obriguem a parada do veículo.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a acolhida da presente proposição.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2004.

AUGUSTO CARVALHO
Deputado Distrital/PPS

